



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Termo de Cooperação 3/2025 /AGRODEFESA

Termo de Cooperação que entre si celebram a Agrodefesa – Agência Goiana de Defesa Agropecuária E Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Nome: AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

CNPJ: 06.064.227/0001-81

Endereço: Avenida Laurício Pedro Rasmussem, n. 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1, Goiânia, Goiás, CEP: 74.830-130

Responsável: José Ricardo Caixeta Ramos

Cargo: Presidente

Nome: INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG

CNPJ: 24.081.308/0001-77

Endereço: Rua 87, 708, Edifício FAEG, 1º Andar, St Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-GO

Responsável: Armando Leite Rollemberg Neto

Cargo: Presidente

2. DO INTERESSE COMUM ENTRE OS PARTICÍPES

2.1. A AGRODEFESA é uma entidade autárquica estadual, a quem compete a execução da política estadual das sanidades animal e vegetal. Dentre outras competências das unidades integrantes da sua estrutura organizacional, temos a de estruturar a área de gestão do conhecimento com foco na identificação, na organização, no incentivo à criação, na difusão e no compartilhamento do conhecimento, a de identificar a necessidade de desenvolvimento, treinamentos e ações de capacitação para os servidores, a de executar campanhas educativas e desenvolver projetos de educação sanitária em consonância com os programas oficiais de defesa agropecuária, a de promover cooperações técnicas, bem como buscar parcerias e assessorias de entidades públicas e privadas, órgãos técnicos, instituições de pesquisas e afins para o desenvolvimento de estudos, programas, projetos, atividades e educação sanitária em defesa agropecuária, e a de planejar, promover, gerenciar, executar e divulgar eventos, treinamentos, reuniões, simpósios, congressos e outros semelhantes.

2.2. O IFAG, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, que dentre as suas finalidades - em apoio geral aos produtores rurais, seus familiares e funcionários - busca a experimentação de novos modelos socioproductivos e de sistemas alternativos de produção e de comércio, elaboração de estudos e desenvolvimento de projetos para a sustentabilidade do agronegócio, como também, autuar a partir da avaliação de políticas públicas orientadas à promoção do desenvolvimento do Agronegócio e do meio ambiente. Além disso, tem como objetivo contribuir para o processo de tomada de decisões dos produtores rurais e oferecendo subsídios para as instituições ligadas ao agronegócio do estado.

2.3. O trabalho conjunto das instituições permitirá uma atuação mais assertiva, com o objetivo de promover avanços dos aspectos relacionados a sanidade animal e vegetal das explorações agropecuárias goianas. O desenvolvimento de ações de defesa agropecuária pautadas em conhecimentos adquiridos a partir da educação dos servidores da defesa agropecuária (técnicos, fiscais, inspetores e gestores), de produtores rurais e lideranças do agronegócio, de representantes de instituições públicas e privadas, de estudantes e pesquisadores, de profissionais liberais como médicos veterinários, engenheiros agrônomos e zootecnistas, possibilita proteger o patrimônio agropecuário permitindo a adoção de medidas com o objetivo de reduzir vulnerabilidades sanitárias.

2.4. Assim, este Termo justifica-se para dar aos partícipes a segurança do acordo visando a execução recíproca de ações que atendem aos interesses mútuos e comuns.

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1. Título do Projeto

Encontro Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás

3.2. Período de Execução

De 03 a 05 de junho de 2025.

3.3. Objeto

Realizar o Encontro Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás, que se apresentará como um evento pioneiro, com o objetivo de integrar, capacitar e fortalecer as ações de defesa agropecuária no estado. O encontro reunirá produtores, profissionais, empresários, gestores e parceiros estratégicos, promovendo debates, treinamentos e reflexões sobre os desafios e avanços necessários para garantir a sanidade animal e vegetal, a segurança alimentar e a sustentabilidade do agronegócio goiano.

3.4. Considerais Gerais

Como se sabe, o agronegócio desempenha um papel central na economia de Goiás. Dentro dessa leitura, reforçando a importância do segmento para economia goiana, as exportações que integram o agro são responsáveis por 96 % de todo volume exportado do estado.

Um ponto importante dessa realidade se dá em circunstância da priorização e transparência nas relações de comércio, através de uma oferta de alimentos seguros, de qualidade e preço atrativo, o que o credenciou Goiás a ser hoje um dos principais fornecedores de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal em âmbito nacional e mundial.

Neste contexto, apesar de o estado participar de somente 3,2 % do PIB no total nacional, no setor da agropecuária, em 2022, Goiás foi responsável por 9,3% do valor da produção agrícola nacional.

Essa consolidação da produção interna de alimentos e a produção voltada a mercado externo, não temos dúvida, são resultados do investimento crescente em pesquisa, genética, nutrição, manejo, e também da Defesa Agropecuária.

Os objetivos da Defesa Agropecuária são assegurar a sanidade vegetal e animal, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

Deste modo, a continuidade do sucesso do agronegócio depende também de um Sistema de Defesa Agropecuária capaz de proteger das vulnerabilidades sanitárias, capazes de comprometer as conquistas atuais, inclusive acerca das possibilidades que permeiam as tentativas de impor barreiras sanitárias pelos competidores.

Por fim, é preciso um Sistema de Defesa Agropecuária com padrões cada vez mais superiores de qualidade, que dê segurança de que os produtos goianos atendam às expectativas dos mais exigentes mercados consumidores em termos de sanidade, inocuidade e qualidade.

3.5. **Justificativa**

Sendo Goiás um dos maiores expoentes do agronegócio brasileiro, desempenhando papel fundamental na segurança alimentar nacional e internacional, a realização de um encontro estadual que reúna as principais lideranças e profissionais da defesa agropecuária é essencial para:

- a) Fomentar a troca e a promoção de conhecimentos técnicos e experiências;
- b) Fortalecer a articulação entre as instituições públicas e privadas;
- c) Debater inovações tecnológicas e desafios no controle sanitário;
- d) Promover o alinhamento das ações de defesa agropecuária com os objetivos estratégicos estaduais e federais.

3.6. **Objetivo Geral**

Promover o fortalecimento das ações de defesa agropecuária em Goiás por meio da integração, capacitação e disseminação de conhecimentos técnicos e estratégicos.

3.7. **Objetivos Específicos**

- a) Reunir os profissionais e gestores envolvidos na defesa agropecuária do estado;
- b) Debater políticas públicas, avanços tecnológicos e metodologias inovadoras;
- c) Capacitar profissionais em programas sanitários e de inspeção;
- d) Fortalecer a interação entre produtores, técnicos e gestores para aprimorar o alcance e a eficácia das ações;
- e) Divulgar dados e indicadores de desempenho da defesa agropecuária no estado.

3.8. **Público-alvo e número de participantes**

É esperado cerca de 600 participantes, tendo como público-alvo:

- a) Servidores da defesa agropecuária (técnicos, fiscais, inspetores e gestores);
- b) Representantes de entidades do setor produtivo agropecuário;
- c) Médicos veterinários, engenheiros agrônomos, zootecnistas, engenheiros de alimentos e agentes da Defesa Agropecuária;
- d) Produtores rurais e lideranças do agronegócio;
- e) Estudantes e pesquisadores das áreas de sanidade animal, vegetal e inspeção;
- f) Representantes de instituições públicas e privadas parceiras.

3.9. **Resultados Esperados e Metas:**

- a) Fortalecimento das políticas de defesa agropecuária no estado;
- b) Maior engajamento e capacitação dos profissionais e produtores;
- c) Promoção de Goiás como referência em sanidade agropecuária;
- d) Consolidação de parcerias estratégicas para ações futuras.

3.10. **Metodologia**

Palestras, painéis, rodadas de discussão e fóruns, com especialistas de renome, distribuídos em 12 eixos temáticos:

- a) Gestão e Planejamento na Defesa Agropecuária;
- b) Sustentabilidade;
- c) Conectividade e Tecnologia em Defesa Agropecuária;

- d) Certificação;
- e) Educação Sanitária e Comunicação em Defesa;
- f) Agrotóxicos;
- g) Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal;
- h) Sanidade Vegetal;
- i) Raízes Femininas;
- j) Sanidade Animal;
- k) Diagnósticos Laboratoriais;
- l) Emergências Sanitárias;

3.11. Programação do Evento/Conteúdo Programático

3 de junho 2025:

- Abertura;
- Fórum de Rastreabilidade;
- Eixos temáticos: Sanidade Vegetal, Diagnósticos Laboratoriais.

4 de junho 2025:

- Eixos temáticos matutino: Sustentabilidade, Agrotóxicos, Educação Sanitária e Comunicação em Defesa;
- Eixos temáticos vespertino: Sanidade Animal, Certificação, Conectividade e Tecnologia em Defesa Agropecuária;
- Apresentação de Trabalhos Científicos.

5 de junho 2025:

- Fórum de Bioinsumos;
- Eixos temáticos: Emergências Sanitárias, Inspeção, Gestão e Planejamento na Defesa Agropecuária;
- Raízes Femininas;
- Encerramento.

3.12. Planejamento e Execução

Os instrumentos decorrentes deste Termo de Cooperação deverão ser formalmente aprovados em comum acordo entre os PARTÍCIPES.

Os PARTÍCIPES utilizarão estrutura e pessoal próprio ou de terceiros, como lhes convier, para a realização de todos os trabalhos que forem ajustados e que vier a ser firmado. Quando da utilização de terceiros, a responsabilidade dos encargos e remuneração será da parte contratante;

Os servidores/colaboradores do quadro próprio de cada PARTÍCIPLE que vierem a atuar na execução das atividades inerentes ao presente Instrumento, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem.

Para garantir a execução eficaz deste plano de trabalho, será constituído um Comitê Gestor do ENDAGO 2025, composto por representantes das três entidades, responsável por:

- a) Realizar reuniões periódicas para alinhamento estratégico;
- b) Monitorar o cumprimento das atribuições de cada entidade;
- c) Resolver eventuais problemas e tomar decisões operacionais;
- d) Garantir a execução do evento dentro do cronograma e orçamento estabelecidos.

3.13. Contrapartidas

Este Termo de Cooperação tem por finalidade estabelecer as responsabilidades e competências da Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA) e Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG) na organização e realização do Encontro de Defesa Agropecuária de Goiás – ENDAGO 2025.

3.13.1. Atribuições das Instituições envolvidas:

AGRODEFESA (Idealizadora e Organizadora do Evento)

Na qualidade de organizadora do evento, assume a responsabilidade pela concepção e estruturação técnica do ENDAGO 2025, incluindo:

- a) Definição dos eixos temáticos e da programação técnico-científica;
- b) Coordenação da apresentação de trabalhos técnicos e científicos;
- c) Seleção e convite de palestrantes e painelistas;
- d) Articulação com parceiros e apoiadores institucionais;
- e) Supervisão geral da execução do evento;
- f) Alinhamento estratégico para garantir que o evento cumpra seu propósito e promover a defesa agropecuária.

IFAG (Execução Operacional e Captação de Recursos)

Será responsável pelos aspectos operacionais, financeiros e administrativos do ENDAGO 2025, incluindo:

- g) Gestão de processos administrativos e logísticos para a realização do evento;
- h) Captação de recursos financeiros e patrocínios;
- i) Gestão financeira dos recursos arrecadados para garantir a viabilidade do evento (inscrições e patrocínio);
- j) Contratação de serviços essenciais conforme apontados na estimativa de despesas e custos;
- k) Apoio na divulgação do evento, incluindo produção de materiais publicitários, relacionamento com a imprensa e gestão das redes sociais;
- l) Coordenação dos recursos humanos necessários para a realização do evento (staff, recepção, suporte técnico, etc.).

3.13.2. Das Obrigações Comuns:

Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas dos controles interno e externo aos processos, aos documentos, às informações, às instalações e aos sistemas referentes a este Termo de Cooperação.

3.14. Orçamento Detalhado de Despesas e Custos (estimado)

ESTIMATIVA DE DESPESAS E CUSTOS DO PROJETO		
Áreas	Quantidade	Valor (R\$)
1. Infraestrutura e Logística		
Locação de Equipamentos (equipamentos de multimídia, audiovisual)	3 diárias	12000
Locação de espaço físico para realização do evento	3 diárias	26000
Locação de espaço físico para realização de coquetel	1 diária	17000
Demais locações (tendas, estruturas metálicas, materiais para adequação de espaço físico)	1 telão	5500
Passagens (aéreas)	40 (ida e volta)	80000
Alimentação	6 coffee break	78000
Hospedagem e diárias	40 diárias	12000
Buffet coquetel	Unid.	90000
Bandas	Serv.	20000
Demais locações (telão)	1 diária	5500
2. Recursos Humanos		
Equipe de suporte e organização do evento	Serv.	47000
Cerimonial/Organização do evento (recepcionista, mestre de cerimônias, assistente de palco, segurança...)	60 Diárias	10200
Palestrante (Notória especialização)	2	60000
Vigilância e limpeza	30 diárias	5100
Serviços gráficos e de publicidade (banners, folders, flyers, cartazes, convites) e Materiais diversos (Kits, brindes, camisetas, sacolas, pastas, bonés).	600	160000
Assessoria de imprensa e outros	Serv.	50000
Custo total estimado do Projeto		672.800

3.15. Financiamento

As responsabilidades e competências previstas neste acordo serão executados utilizando a capacidade instalada de cada um dos PARTÍCIPES.

A fim de atender os objetivos do projeto e abarcar as despesas e custos, prevê-se como fonte de financiamento a captação de recursos através de patrocínios e inscrições, estando estas devidamente delimitadas como apoios institucionais, de caráter não oneroso para a Administração Pública e compatíveis com os princípios e limites estabelecidos na legislação vigente.

As cotas ofertadas aos patrocinadores nas suas variações, tem como contrapartida:

- a) a inserção da logomarca no site do evento;
- b) a inserção da logomarca nas postagens e publicações;
- c) a inserção da logomarca no kit dos congressistas e palestrantes;
- d) a inserção da logomarca no ambiente de credenciamento, no fundo das salas e no espaço de convivência do evento;
- e) proposição de palestra por um profissional indicado pela empresa;
- f) disponibilização de cotas de inscrições no evento.

Não haverá compartilhamento de recursos financeiros pela Administração Pública, neste caso, pela Agrodefesa, sendo a arrecadação e gestão dos recursos provenientes destes patrocínios e inscrições a serem realizadas exclusivamente pelo IFAG, conforme atribuições previstas no item 2.14.1.

3.16. **Da divulgação**

Sempre que as atividades desenvolvidas no âmbito deste Termo forem divulgadas por qualquer meio de comunicação será expressamente mencionada a participação da AGRODEFESA e do IFAG.

4. **DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

4.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura;

4.2. A vigência poderá ser alterada mediante a celebração de termo aditivo entre os partícipes, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses.

5. **DAS ALTERAÇÕES**

5.1. Quaisquer alterações aos termos do presente instrumento serão efetivadas através de termos aditivos, mediante proposta devidamente formalizada e justificada a ser apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, que, assinados pelos partícipes, passarão a integrar o presente instrumento.

5.2. O plano de trabalho de que trata o Anexo I deste Instrumento poderá ser reformulado mediante acordos entre os partícipes, vedada a mudança do objeto do Termo de Ajuste correspondente.

6. **DA RESCISÃO**

6.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que notificada à outra por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os prazos de execução dos trabalhos em andamento, os direitos adquiridos relativos à propriedade industrial e intelectual, se houver, e procedidos todos os acertos pendentes.

7. **CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

7.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente deste termo, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma do Decreto Federal nº 11.328/2023, elegendo-se desde já para o seu julgamento a Câmara de Mediação e de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (Decreto Federal nº 11.328/2023), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros enunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

8. **DO FORO**

8.1. Para dirimir as questões resultantes deste termo fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO, com renúncia expressa a qualquer outro.

8.2. Para que surta efeitos jurídicos legais, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes legais dos partícipes exprimindo concordância com as condições impostas na presença de 2 (duas) testemunhas e, por estarem assim ajustadas, os partícipes firmam o presente instrumento assinado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído por meio do Decreto estadual nº 8.808, de 25 de novembro de 2016.

9. **DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial.

9.2. A eficácia deste instrumento fica condicionada à sua publicação que deverá ser providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS
Presidente da Agrodefesa

ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO
Presidente do IFAG

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DO OBJETO

Realizar o Encontro Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás, que se apresentará como um evento pioneiro, com o objetivo de integrar, capacitar e fortalecer as ações de defesa agropecuária no estado.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. GANHOS INSTITUCIONAIS

A mútua colaboração, constitui uma valiosa parceria visando contribuir para a consecução dos objetivos das instituições, através do incentivo à difusão e o compartilhamento do conhecimento para os diversos segmentos que compõe o público-alvo do evento.

Além disso, como organizadores e apoiadores, outro resultado importante é o fortalecimento da imagem das instituições.

Dentro de um viés mais estratégico de marketing, compreendemos que há um grande espaço de visibilidade nas mídias de divulgação e a partir da experiência do público.

Como exemplo de oportunidade, dentro da programação do evento, teremos os fóruns de bioinsumos e de rastreabilidade. Ambos os temas hoje tem amplo espaço nos ambientes de comunicação dedicados ao setor agropecuário e econômico.

O debate sobre bioinsumos tem ganhado destaque pela proposta empregada, principalmente, por abranger práticas agrícolas sustentáveis. Além disso, é um mercado que tem apresentado crescimento expressivo, com movimentação de cerca de R\$ 2 bilhões anuais e taxa de expansão acima de 40% ao ano.

Já a rastreabilidade bovina, apesar de haver essa discussão há mais de 20 anos, somente agora em 2025 foi lançado o Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (PNIB).

Dentro dessa realidade, é um consenso que o PNIB representa um marco para a pecuária brasileira do ponto de vista sanitário, fortalecendo a confiança dos mercados internacionais, tanto para manutenção quanto para abertura.

Todavia, apesar de já haver uma pacificação conceitual acerca do modelo, sabe-se que a implementação deste sistema, demanda ainda um extenso debate acerca da sua aplicação prática, assim como, da definição dos esforços, tanto públicos como privados, sobretudo para o apoio a pequenos produtores na adaptação.

Neste sentido, compreendemos que as entidades responsáveis por organizar este Encontro, tem a oportunidade de apresentar sua marca, e através dessa visibilidade, promover uma percepção positiva de relacionamento, além de reconhecimento.

4. OBJETIVO PRINCIPAL

Promover o fortalecimento das ações de defesa agropecuária em goiás por meio da integração, capacitação e disseminação de conhecimentos técnicos e estratégicos.

5. METODOLOGIA

Os integrantes do Termo de Cooperação cumprirão a metodologia de trabalho a partir da definição de procedimentos padronizados pertinentes às competências de cada ente, bem como em cumprimento ao item 3.13 do presente instrumento de Cooperação, a qual define as responsabilidades e competências dos participantes.

6. PLANO DE AÇÃO (CRONOGRAMA)

AÇÃO		Responsável	Meta/mês	abril	maio	junho	julho	
Realizar o Encontro Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás (ENDAGO) entre 3 e 5 de junho de 2025	Planejamento e Execução	Agrodefesa e IFAG	Realizar reuniões periódicas para alinhamento estratégico	X	X	X		
			Monitorar o cumprimento das atribuições de cada entidade	X	X	X	X	
	Concepção e estruturação técnica do ENDAGO 2025	Agrodefesa	Definição dos eixos temáticos e da programação técnico-científica	X	X			
			Seleção e convite de palestrantes e painelistas	X	X			
			Articulação com parceiros e apoiadores institucionais	X	X	X		
			Supervisão geral da execução do evento	X	X	X	X	
			Alinhamento estratégico para garantir que o evento cumpra seu propósito	X	X	X		
	Execução Operacional e Captação de Recursos	IFAG	Gestão de processos administrativos e logísticos para a realização do evento	X	X	X		
			Captação de recursos financeiros e patrocínios	X	X	X		
			Gestão financeira dos recursos arrecadados	X	X	X	X	
			Contratação de serviços	Passagens (aéreas)	X	X	X	
				Alimentação	X	X	X	
				Hospedagem	X	X	X	
				Contratação de artistas/palestrantes	X	X	X	
				Cerimonial/Organização do evento	X	X		
				Vigilância e Limpeza	X	X		
				Serviços gráficos e de publicidade	X	X		
Locação de equipamentos/espacos	Locação de espaço físico	X						
	Demais locações (tendas, estruturas metálicas, materiais para adequação de espaço físico)	X	X					
Divulgação do evento		X	X	X				
Coordenação dos recursos humanos				X	X			

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS
Presidente da Agrodefesa

ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO
Presidente do IFAG



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO**, Usuário Externo, em 30/04/2025, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 30/04/2025, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73372168** e o código CRC **4C0F1D5B**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa
Avenida Laurício Pedro Rasmussen, nº 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1, Goiânia - GO CEP 74621-005
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presidencia.agrodefesa@goias.gov.br



Referência: Processo nº 202500066005576



SEI 73372168

Obs.: Extrato do Termo de Cooperação 03/2025 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 06/05/2025, pg. 61.